



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL, BLOCO DOS SERVIÇOS E PRÉDIO DOS CARTÓRIOS (ANEXO I) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA HAYEK CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.364.626/0001-30, com sede na Rua Dr. José Peroba, 297, Ed Atlanta Empresarial, Sala 1701, Stiep, CEP 41.770.235, Salvador/BA, telefone (71) 3371-0097, e-mail rivaldo@hayek.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rivaldo Danilo Sousa de Jesus**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO PRINCIPAL, BLOCO DOS SERVIÇOS E PRÉDIO DOS CARTÓRIOS (ANEXO I) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2021, consoante Processo (SEI) n.º 0010587-61.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 67/2021**, mediante supressões, conforme planilha descritiva acostada no Anexo deste instrumento.
2. O impacto financeiro da **presente supressão** perfaz o montante de **R\$ 3.386.073,47** (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil setenta e três reais e quarenta e sete centavos), **sendo:**
 - **R\$ 2.795.918,98** (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) **do contrato original**, o que representa **10,79%** (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor inicial do contrato;
 - **R\$ 322.586,70** (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) **do 1º reajustamento**; e
 - **R\$ 267.567,79** (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) **do 2º reajustamento**..
3. Com isso, o **valor total atualizado do contrato modifica-se para R\$ 35.398.239,03** (trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos) considerando todos os reajustamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO A**PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS SUPRIMIDOS****Doc. nº 2987907**

Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO DANILO SOUSA DE JESUS, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/09/2024, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2995692** e o código CRC **7B832998**.